



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 021/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COMO NESTE SE ESPECIFICA.**

**Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 88, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao disposto no art. 6.º da Lei Municipal n.º 1.024 de 05/08/1991,

### DECRETA

**Art. 1.º** - Ficam designados como membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, os seguintes representantes:

#### REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

##### **Pela Secretaria de Políticas de Assistência Social**

Talita Rodrigues Carvalho – Titular  
Maria Isabel Almeida Neves Teixeira – Suplente

##### **Pela Secretaria de Saúde**

Maria do Carmo de Castro – Titular  
Maristela Fiel Carvalho – Suplente

##### **Pela Secretaria de Educação**

Giselda Aparecida Pontes de Castro – Titular  
Vanuza Aparecida Ferreira Itokazu – Suplente

##### **Pelo Setor de Finanças**

Maria Natércia Pinto – Titular  
Neidson Vasconcelos de Melo – Suplente

#### REPRESENTANTE DE ENTIDADES

##### **Pela Casa da Criança de Delfinópolis**

Azamor Lemos – Titular  
Wania Magali de Lima – Suplente

##### **Pelo Centro de Educação Infantil Criança Feliz**

Beatriz Serrat Ataíde de Faria  
Fabiana Aparecida de Oliveira

##### **Pelo Centro de Educação Infantil Geanderson Miranda Reinaldo**

Darcy Gilca de Oliveira – Titular  
Adones José de Oliveira – Suplente

##### **Pelo Centro de Educação Infantil Rodrigo Medeiros Cintra**

Adenuir Cândido da Costa – Titular  
Décio Pereira Machado – Suplente

5 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Art. 2.º** - O prazo de vigência e as atribuições dos conselheiros ora nomeados são aquelas definidas nos artigos da Lei Municipal n.º 1.024/1991.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 054/2014, entra o presente Decreto em vigor, nesta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de Junho de 2016.**



**PEDRO PAULO PINTO**  
Prefeito de Delfinópolis



Pedro Antônio Soares da Silveira  
PROCURADOR GERAL  
OAB/MG: 19.486